



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE A NOTÍCIA INICIAL DA RTP-CANAL 1 ACERCA DO ACIDENTE QUE VITIMOU MILITARES PORTUGUESES NA BÓSNIA (Aprovada na reunião plenária de 22.JUL.96)

I - FACTOS

I.1 - Em 29 de Janeiro de 1996, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma carta do Presidente da Assembleia da República dando conta de intervenções de dois deputados, produzidas durante a sessão de 24 do mesmo mês.

Da primeira intervenção, do deputado Manuel Alegre, consta o seguinte:

"Sr. Presidente, dirijo-me a V. Exa., na sua qualidade de Presidente da Assembleia da República e de segunda figura do Estado, e através de V. Exa. a esta Câmara, para uma breve reflexão sobre a forma como, ontem, o Canal 1 da RTP difundiu a notícia sobre o trágico acontecimento na Bósnia.

"Tendo sido interrompida a transmissão do jogo de futebol Portugal-França, o locutor apareceu muito excitado, dizendo que uma explosão tinha provocado um número indeterminado de vítimas entre as tropas portuguesas.

"Penso que o direito de informar é um direito sagrado, mas penso também que a pressa em dar a notícia, a ânsia de vencer o concorrente, a lógica da audiência não podem pôr em causa o sentimento das pessoas e o respeito que é devido aos mortos e aos vivos".

Esta intervenção, de acordo com a transcrição da acta, foi aplaudida pela maioria dos deputados e deu origem a uma segunda intervenção, esta do deputado Luís Filipe Menezes que solicitou que "a eventual intervenção" do presidente da Assembleia da República fosse "generalizada a outros canais de televisão e outros órgãos de comunicação social".

II - ANÁLISE

II.1 - A AACS é competente para apreciar a matéria, nos termos do Artº 4º, nº 1, I), da Lei nº 15/90, de 30 de Junho.

II.2 - Visionados os serviços noticiosos que as diversas estações televisivas transmitiram no dia, verifica-se que apenas o Canal 1 da RTP interrompeu a sua programação normal para dar a notícia. E fê-lo da forma habitual: com os dados disponíveis no momento - o que foi explicitamente afirmado - e de modo

./.

10/11



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

a que nenhum telespectador pudesse tirar outras conclusões que não as que derivassem das palavras e expressões utilizadas. E o acontecimento merecia, sem dúvida, interrupção da transmissão de um jogo de futebol, por sinal a meio do seu tempo: era a notícia de um acontecimento "trágico", para usar o termo do deputado Manuel Alegre, e de tal forma que suscitou imediatamente diversas iniciativas das mais altas figuras do Estado. Jornalisticamente, o assunto interessava por si próprio e pelo clima de emotividade que se criou à volta da participação portuguesa na missão das Nações Unidas na Bósnia. Quer dizer: os portugueses estavam psicologicamente próximos de tudo o que acontecesse aos militares portugueses em serviço na ex-Jugoslávia e isso justifica o realce noticioso evidenciado pelo Canal 1 da RTP.

A forma como o locutor apareceu a dar a notícia não difere substancialmente da que, no seu dia-a-dia, utiliza (ou que lhe é própria) nos seus desempenhos profissionais.

Quanto à *"pressa em dar a notícia"*, à *"ânsia de vencer o concorrente"* e à *"lógica da audiência"*, esses são dados adquiridos pelo sistema em que se move a liberdade de imprensa e pelo regime político, económico e social em que se contextua o trabalho jornalístico. E estes dados nunca colidirão com o *"respeito que é devido aos mortos e aos vivos"*, nem porão em causa *"o sentimento das pessoas"* se houver sempre cuidado de respeitar o rigor das informações e de as expressar de forma clara e precisa, de maneira que não possam ser interpretadas defeituosamente.

Foi o que aconteceu: as informações dadas no primeiro "flash" informativo vieram a confirmar-se e só a subjectividade do receptor pode justificar uma interpretação diferente da que é possível pela audição atenta daquele pequeno bloco noticioso.

Quanto ao relatado por outros órgãos de comunicação social, também não se afigura que qualquer deles mereça reparo.

III - CONCLUSÃO

Analisado um pedido de apreciação, feito pelo Presidente da Assembleia da República, da forma como diversos órgãos de comunicação social, designadamente o Canal 1 da RTP, transmitiram as primeiras informações sobre o acidente que vitimou militares portugueses na Bósnia, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, compreendendo embora que a notícia inicial

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

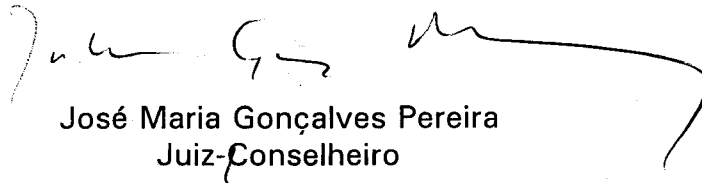
- 3 -

da referida estação televisiva pode ter susceptibilizado muitos telespectadores, delibera mandar arquivar o processo por não ter detectado qualquer comportamento merecedor de reparo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Alberto de Carvalho (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Torquato da Luz, Maria de Lurdes Breu, Artur Portela, Assis Ferreira, Beltrão de Carvalho e Aventino Teixeira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 22 de Julho de 1996

O Presidente



José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM

10417